



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.239, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 98.776,50 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), como também fazer a inclusão do programa CRIANÇA FELIZ FEDERAL, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO.
08.244.0019.1004- CV. 342/PGE/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 98.776,50 (Noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a Convênio 342/PGE/2021 conforme termo de convênio, que segue nexos, e por anulação de dotação, como especificado a baixo.

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO.
08.244.0021.2068 - Equipamentos e material permanente.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R\$ 8.776,50 (Oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
FICHA: 327

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 26/01/2022 às 13:10:27, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 26N3.MP01.Q22S.1310.T27G

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26N3.MP01.Q22S.1310.T27G

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 26N3.MP01.Q22S.1310.T27G